

**REQUERIMENTO Nº117 /2026.**

Autor: Deputado João Luiz - Republicanos

Assunto: Requer à Mesa Diretora, com aquiescência do Soberano Plenário, na forma regimental, com base no art. 116 e art. 120, inciso X, do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, combinado com art. 30, parágrafo 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Amazonas, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas, Senhor Wilson Miranda Lima, solicitando a criação do Posto de Pronto Atendimento ao Produtor Rural – PAPR, promover o desenvolvimento sustentável no Estado do Amazonas.

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados.

JUSTIFICATIVA

Na condição de Deputado Estadual e com fundamento no art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, combinado com o art. 28, inciso XV, da Constituição do Estado do Amazonas, apresento o presente requerimento em forma de indicativo, solicitando a criação do Posto de Pronto Atendimento ao Produtor Rural – PAPR.

O posto de atendimento, constituirá uma iniciativa estratégica para o fortalecimento do setor agrícola do Estado, especialmente no atendimento ao agricultor familiar e aos pequenos e médios produtores rurais, que enfrentam entraves burocráticos para a regularização de suas atividades e para o acesso às políticas públicas de fomento.

O PAPR deverá funcionar como um centro integrado de atendimento, reunindo, em um único espaço, representantes e serviços de órgãos e instituições fundamentais, como a Secretaria de Estado de Produção Rural (SEPROR), INCRA, EMBRAPA, Banco da Amazônia (BASA), Agência de Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM), IPAAM,





SEMAS, Cadastro Ambiental Rural (CAR Federal), Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECT), além das cooperativas de crédito SICOOB e SICREDI.

A integração desses entes permitirá ao produtor rural receber orientação técnica, encaminhamento e acompanhamento nos processos de regularização fundiária, obtenção de licenças ambientais, inscrição e atualização no CAR, bem como na emissão de títulos definitivos de propriedade, documentos indispensáveis para garantir segurança jurídica e possibilitar o acesso a linhas de crédito e financiamentos rurais.

Com a centralização dos serviços, o agricultor terá maior agilidade na resolução de demandas, redução de deslocamentos, diminuição de custos e maior efetividade no acesso a financiamentos junto às instituições bancárias e cooperativas de crédito, promovendo investimentos na produção, geração de emprego e aumento da renda no campo.

Além disso, o PAPR contribuirá para a adoção de práticas sustentáveis, em consonância com a legislação ambiental vigente, fortalecendo o desenvolvimento econômico aliado à preservação ambiental e à permanência do produtor rural em sua atividade produtiva.

Por esse motivo, solicito aos nobres Pares a aprovação deste requerimento, para que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas, Senhor Wilson Miranda Lima, solicitando a criação do Posto de Pronto Atendimento ao Produtor Rural – PAPR, promover o desenvolvimento sustentável no Estado do Amazonas.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2026.

Deputado Estadual João Luiz – Republicanos

